DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Terça-Feira, 16 de Novembro de 2021 - Edição nº 162

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 184/2021: "'Exonera Coordenador de Cultura, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tanhaçu."

- PORTARIA SMEC Nº 04/2021: "Dispõe sobre homologação das inscrições no processo eletivo para a escolha de membros do Conselho Municipal de Educação de Tanhaçu, para o período de 2021 a 2025 dos segmentos Diretores e Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da outras providências."

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP069/2021.

- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001PE/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 23A000701B-BE41E9C37E-FD25C68B63-918DBBA692

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 184/2021**

"Exonera Coordenador de Cultura, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tanhaçu".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 460/2019** e alterações **da Lei 484/2021**:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **VINÍCIUS DE PAULA HONDA DA SILVA**, inscrito no CPF 033.166.065-21, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CULTURA,** na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Tanhaçu.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, seus efeitos retroagem a 11/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 16 de novembro de 2021.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA SMEC Nº 04/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre homologação das inscrições no processo eletivo para a escolha de membros do Conselho Municipal de Educação de Tanhaçu, para o período de 2021 a 2025 dos segmentos Diretores e Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da outras providências."*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU**, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** constituída por meio de Portaria SMEC Nº. 03/2021, em cumprimento a Lei Municipal nº 485/2021, torna público a Lista de Inscritos interessados em concorrer ao Edital SMEC Nº 02/2021, que dispõe sobre convocação de assembleia para eleição de membros do conselho municipal de educação para o período de 2021/2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Ficam homologadas as inscrições dos candidatos, conforme lista abaixo para os respectivos segmentos:

**a) DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Nº | NOME RESPONSÁVEL/ PROPONENTE |
|---|---|
| 1 | Simone Novaes Pedra |
| 2 | Valéria Cristina Lima Novaes |

**b) DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

| Nº | NOME RESPONSÁVEL/ PROPONENTE |
|---|---|
| 2 | Marlúcia Pires Ramos Azevedo |
| 1 | Rosana Piris Santana Queiroz Santos |

Rod. BA 142, Km 07, Jurema, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**c) DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

| Nº | NOME RESPONSÁVEL/ PROPONENTE |
|---|---|
| 1 | Adriana Pinto dos Santos Ramos |
| 2 | Elizete Maria Rocha |

**d) DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Nº | NOME RESPONSÁVEL/ PROPONENTE |
|---|---|
| 1 | Sandra Brito Magalhães Oliveira |
| 2 | Vandéia Maria de Jesus Silva |

**e) DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**

| Nº | NOME RESPONSÁVEL/ PROPONENTE |
|---|---|
| 1 | Cláudia Pires Oliveira Rocha |
| 2 | Elisângela Albina Silva Aguiar |

**f) DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS**

| Nº | NOME RESPONSÁVEL/ PROPONENTE |
|---|---|
| 1 | Evanilda Rosa de Jesus Pires |
| 2 | Márcia Vieira dos Santos |

**Art. 2º** A assembleia para eleição será realizada no dia 17 de novembro de 2021 das 09:00h as 12:00h, no Centro Educacional de Tanhaçu, situado à Praça Jarbas Passarinho, Centro, Tanhaçu, Bahia, obedecendo a seguinte agenda:

| HORÁRIO | REPRESENTAÇÃO | ELEITORES |
|---|---|---|
| 09:00 às 10:30 | 03 (três) representantes dos Docentes das escolas da rede municipal de ensino de Tanhaçu, sendo um da educação infantil, um do ensino fundamental – anos iniciais e um do ensino fundamental – anos finais. | Professores Educação Infantil<br>Professores Ensino Fundamental I<br>Professores Ensino Fundamental II |

Rod. BA 142, Km 07, Jurema, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | |
|---|---|---|
| 10:30 as 12:00 | 03 (três) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino, sendo 01 (um) da Educação Infantil, 1 (um) Ensino Fundamental – Séries iniciais e 1 (um) do Ensino Fundamental - Séries Finais. | Diretores da Rede Municipal de Ensino |

**a)** O segmento, docente e diretores, será votado pelos seus respectivos pares, não sendo permitido que uma mesma pessoa represente e vote em mais de um segmento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tanhaçu - BA, 16 de novembro de 2021.

**Karine Sarmento Santos**
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*
*Decreto nº 167/2021*

**Luisvaldo Silva Barbosa**
Presidente da Comissão Eleitoral

**Zilda Santana Sousa Freire**
Vice-presidente da Comissão Eleitoral

**Beranice Sousa Britto Silva**
1º Secretária da Comissão Eleitoral

**Maria Márcia Silva Correia Bonfim**
2º Secretária da Comissão Eleitoral

Rod. BA 142, Km 07, Jurema, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP069/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu – Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP069/2021– **Prestação de serviços para confecção de lençóis e campo cirúrgico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Tanhaçu**. Para a contratação de **JOÃO CARLOS SANTANA PIRES**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 09951075-80 SSP/BA, CPF nº 032.286.975-76, com sede na Rua Manoel Marciano Santana, nº 270, bairro do Campo, CEP 46.600-000. VALOR GLOBAL DE R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). Vigência até 30 de novembro de 2021. Comissão Permanente de Licitação – 04 de novembro de 2021. Leila Cristina Silva Pereira - Presidente da Comissão; Marli Evangelista Lima- Membro da Comissão; Valdiria Silva Lima - Membro da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP069/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, com base no art. art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO** do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP069/2021– **Prestação de serviços para confecção de lençóis e campo cirúrgico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Tanhaçu**. Para a contratação de **JOÃO CARLOS SANTANA PIRES**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 09951075-80 SSP/BA, CPF nº 032.286.975-76, com sede na Rua Manoel Marciano Santana, nº 270, bairro do Campo, CEP 46.600-000. VALOR GLOBAL DE R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). Vigência até 30 de novembro de 2021, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP069/2021. Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021. João Francisco Santos - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069DISP/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP069/2021**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU – BAHIA – **CONTRATADO: JOÃO CARLOS SANTANA PIRES**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 09951075-80 SSP/BA, CPF nº 032.286.975-76, com sede na Rua Manoel Marciano Santana, nº 270, bairro do Campo, CEP 46.600-000, OBJETO: **Prestação de serviços para confecção de lençóis e campo cirúrgico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Tanhaçu**, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP069/2021. Valor de R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). Vigência até 30 de novembro de 2021, Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021. João Francisco Santos – Prefeito Municipal

*ESTADO DA BAHIA*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU***

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001PE/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021.**

**Contratante: Município de Tanhaçu, Estado da Bahia,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ SOB Nº 13.676.309/0001-48, com sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, s/n, centro, Tanhaçu – Bahia, neste ato representada pelo seu prefeito Municipal, o Sr. João Francisco Santos, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13832924 2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 104.661.265-49.

**Contratada DERIVADOS DE PETROLEO VITORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 19.219.352/0001-60, Rodovia BA 142, S/n, 46.600-000, Tanhaçu – Bahia, representada pelo **Sr. Noel de Oliveira Carneiro, inscrito no CPF sob nº 497.215.425-04**.

**Objeto do Aditivo: CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR** – O presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo nos itens do Pregão Eletrônico 001PE/2021.

**Objeto do Contrato:** Aquisição de Combustivel e Derivados de Petróleo, destinados a atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal de Tanhaçu.

**Fundamentação Legal:** conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência